



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.331/2023, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
 DECRETO Nº 0035/2023, de 04 de Outubro de 2023

Página 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUITÉ, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1413/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

| | | |
|--|--------|--|
| 3.01.00 IMPSEC | | |
| 04.122.1003.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPSEC | | |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 800. Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 500,00 | |
| TOTAL | 500,00 | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 500,00 | |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

| | | |
|--|--------|--|
| 3.01.00 IMPSEC | | |
| 04.122.1003.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPSEC | | |
| 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | |
| 800. Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 500,00 | |
| TOTAL | 500,00 | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | 500,00 | |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUITE, 04 de Outubro de 2023

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
 PREFEITO